CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21 / 02 / 14
Hora: 14h53
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.799/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 20/02/14
20/05/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0071 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
09.05.10.303.0071.1246 INCENTIVO A POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 126.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior da receita 25 – ISSQN Próprio 60%, recurso 1 – Livre, no valor de R$ 123.098,36 (cento e vinte e três mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e

II o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, do recurso 4956 – Prevenção Doenças e Agravos, no valor de R$ 2.401,64 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.